



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

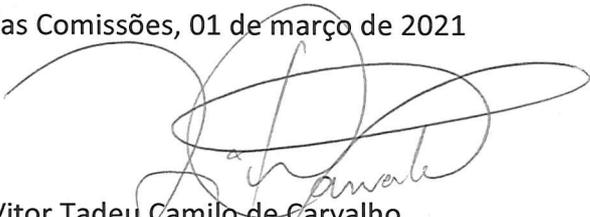
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 05/2021

Pretende a propositura estabelecer a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista – TEA.

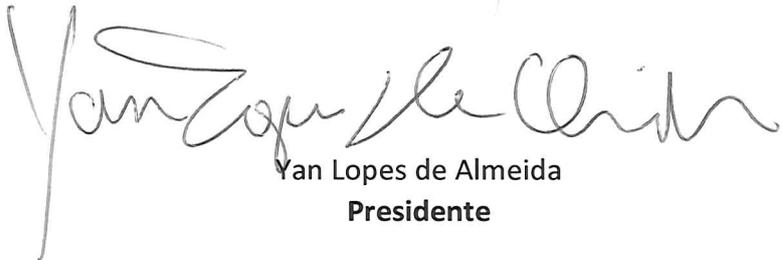
Entendo que a propositura tem o aspecto gramatical e lógico dentro dos aspectos necessários, no entanto por se tratar de programa ou política pública, é prerrogativa exclusiva do executivo, portanto é **ilegal e inconstitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

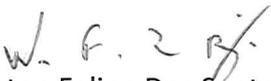
Sala das Comissões, 01 de março de 2021



Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator



Yan Lopes de Almeida
Presidente



Wellington Felipe Dos Santos Rezende
Vice-Presidente

